



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 006/2020
Decisão : 417/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200099574/2019
Interessado : Jonathas Rafael Moura de Oliveira

EMENTA: Encaminha o processo de nulidade de ART, em nome do profissional Jonathas Rafael Moura de Oliveira, para a CEAG e CEEST, por competência.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária nº 006/2020, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando a solicitação de nulidade de ART, em nome do profissional, Eng. Agrônomo e de Segurança do Trabalho Jonathas Rafael Moura de Oliveira, protocolada neste Regional sob o nº 200099574/2019, cujo resumo do Contrato é “*Lauda Técnico atestando as condições de Segurança e Estabilidade de área construída de 175,83 m²*”; considerando que a referida atividade ultrapassa as atribuições do Eng. Agrônomo e de Segurança do Trabalho e invade a área da Engenharia Civil; e, considerando o parecer do relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, que recomendou encaminhar o presente processo para análise e posicionamento das Câmaras Especializadas de Agronomia e de Engenharia de Segurança do Trabalho, por competência, visto que são as Câmaras pertinentes à modalidade do profissional, **DECIDIU encaminhar o presente processo à CEAG e CEEST, por competência, conforme parecer do relator, com uma abstenção do Conselheiro Eli Andrade da Silva. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. Absteve-se de votar o Conselheiro Eli Andrade da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC